PORTARIA ORDINÁRIA Nº 50, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa à vice-presidente do CAU/DF o exercício temporário da presidência do Conselho no período que menciona.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 12 de dezembro de 2018, na 85ª reunião plenária ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0085-09/2018, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando a expressa previsão do art. 129 do Regimento Interno do CAU/DF, o qual estabelece que o presidente será substituído nas suas faltas, impedimentos e licenças pelo vice-presidente; e

Considerando que o Presidente do CAU/DF estará ausente no dia 14 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a vice-presidente do CAU/DF, conselheira MÔNICA ANDRÉA BLANCO, a exercer a presidência do CAU/DF no período de sua ausência (14 de novembro de 2019).

Art. 2º Estabelecer que no período a que se refere o artigo anterior a vice-presidente exercerá todas as atribuições atinentes ao cargo de presidente do CAU/DF.

Art. 3º Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 2019.

DANIEL MANGABEIRA
Presidente

SEPS 705/905, Bloco "A", Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br